

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 033/SUB-PE/2024  
PROCESSO SEI Nº 6048.2024/0003566-6 - Pregão Eletrônico 008/SUB-PE/2024**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de transporte de pessoas e cargas de médio e pequeno volume, mediante locação de 03 (três) veículos novos ou semi-novos (até 3 anos de fabricação), "Grupo C" em caráter não eventual, com manutenção preventiva e corretiva, condutor, combustível, quilometragem livre, GPS (com rastreador) e demais acessórios, de 02 (dois) veículos novos ou semi-novos (até 3 anos de fabricação), "Grupo D" em caráter não eventual, com manutenção preventiva e corretiva, sem condutor, sem combustível, quilometragem livre, GPS (com rastreador) e demais acessórios.

Aos oito dias de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Gabinete do Subprefeito, presentes de um lado a **SUBPREFEITURA PENHA**, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representado pelo Senhora Subprefeita **KATIA FALCÃO DE SOUZA**, doravante designada apenas Contratante e, de outro lado a empresa **D3 FACILITYS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.046.095/0001-80, com sede à Rua Victório Santim, 987 – cj. 02 – Vila Carmosina, CEP: 08290-000, São Paulo – SP, e-mail: [d3facilitys@gmail.com](mailto:d3facilitys@gmail.com), representada neste ato pela Sr **GISELE BOGGI FUJIMOTO**, portador do CPF nº 257.xxx.x48-61 e do RG. nº 19.xxx.x00 doravante designada simplesmente CONTRATADA, conforme despacho proferido sob SEI 141838388 do processo em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA I:** Fica **PRORROGADA** a vigência do prazo contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **11/09/2025** a **10/09/2026**, pelo valor total de **R\$ 385.116,00** (trezentos e oitenta e cinco mil cento e dezesseis reais).

**CLÁUSULA II:** Foram emitidos os empenhos parciais 112.491 e 112.519/2025 onerando a dotação orçamentária 61.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001, para cobertura das despesas do presente exercício.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas com as testemunhas assinadas.



**KATIA FALCÃO DE SOUZA**  
Subprefeitura Penha

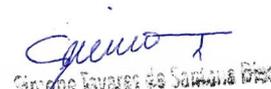


**GISELE BOGGI FUJIMOTO.**  
D3 FACILITYS LTDA

TESTEMUNHAS:



RF 733.968-2



Sindicato Trabalhador de São Paulo (STSP)  
AGPP  
RF: 781.126.8  
PR-PF